



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano V, Nº 1075

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2097, DE 20 DE MAIO DE 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 18.000.000,00, PARA O FIM QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender a programação prevista no Anexo I desta Lei. Parágrafo único. O crédito suplementar previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 e do art. 6º da Lei Municipal nº 2.035, de 04 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021). Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I DA LEI Nº 2097, DE 20 DE MAIO DE 2021	
CRÉDITO SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
17.511.0051.1346 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito	6.000.000,00
17.512.0051.1347 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito	12.000.000,00
Total da Entidade	18.000.000,00
Total de Crédito Suplementar	18.000.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2097, DE 20 DE MAIO DE 2021	
ANULAÇÕES	VALOR (R\$)
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
17.512.0421.1330 - Ampliação e Requalificação do Saneamento Básico - PRODESOL	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Créditos	18.000.000,00
Total da Entidade	18.000.000,00
Total das Anulações	18.000.000,00

LEI Nº 2098, DE 20 DE MAIO DE 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, EM CARÁTER PROVISÓRIO, GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE (GTTR) AOS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE EM EFETIVO EXERCÍCIO NAS CLÍNICAS COVID DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter provisório, Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), instituída na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 1.823, de 16 de fevereiro de 2017, aos servidores efetivos, comissionados e temporários da área da saúde, contratados nos termos da Lei nº 1.613, de 09 de março de 2017, considerando o efetivo exercício nas clínicas Covid dos hospitais

municipais. §1º A gratificação será concedida segundo critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS. §2º A gratificação será concedida enquanto durar o estado de calamidade pública e emergência em saúde. §3º Farão jus à gratificação referida no "caput" deste artigo, os profissionais indicados em ato do Chefe do Poder Executivo. Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no orçamento do Município, mediante suplementação das dotações orçamentárias existentes que se fizerem necessárias para a implementação das ações decorrentes desta Lei. Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas, se insuficientes. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 643/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar LUISA EDMILA DE CASTRO MARQUES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Defesa Sanitária, da Coordenadoria de Sanidade Animal, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 24 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATO Nº 645/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, ocupante do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, do Gabinete, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA JURÍDICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 19 de maio de 2021 até 31 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 646/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P149442/2021; RESOLVE conceder a pedido da servidora JOREOLANA BRITO DA SILVA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 8272 e Nº 8875, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 19 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 672/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA GERÚSIA SOUZA RIBEIRO GURGEL, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Formação Continuada, da COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 11 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 633/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor IURY PONTES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 634/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de

2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor OTACIANO JAVI DE SOUSA JÚNIOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 636/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 637/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao servidor FRANCISCO NAILTON DE MENESES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 638/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), a servidora MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 03 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 639/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor GIOVANNI ANDRADE MENESCAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 640/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a servidora ELISA DE ARAÚJO MOURA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 647/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao servidor ANDRÉ CARVALHO AGUIAR ARRUDA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 648/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a servidora LAÍSLA LIBERATO MELO DIAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 649/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao servidor WELLINGTON GALVÃO ALVES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 650/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao servidor MANOEL VANDERNEUDO GUEDES DE SOUSA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 651/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao servidor LAILSON SOUSA OLIVEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 652/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a servidora SÍLVIA SOBREIRA MAIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 653/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor SEVERINO JOSÉ DE QUEIROZ NETO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 654/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a servidora LÍVIA ALVES DE SOUZA, da estrutura administrativa da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL (UGP - PRODESOL) vinculado à SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 655/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a servidora ELAINE GIRÃO DE ANDRADE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 656/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a servidora ALANA FIGUEIREDO PONTES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 657/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a servidora ANTÔNIA CRISTINA FROTA FONTELES LOPES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 667/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a servidora DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 668/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a servidora IARA SOARES DA SILVA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 669/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a

Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a servidora THAYANNE GOMES FERNANDES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 670/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor LUCIANO MARQUES DE VASCONCELOS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 671/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor FRANCISCO IVANILDO VASCONCELOS PORTELA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 016/2021 - SEPLAG - REGULAMENTA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.651, DE 16 DE MAIO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.651, de 16 de maio de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposta sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria do Planejamento e Gestão e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão e suas unidades vinculadas. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar as disposições da Portaria nº 002/2021 - SEPLAG, publicada no DOM nº 1.006 - Suplementar de 22 de fevereiro de 2021, até o dia 23 de maio de 2021. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 16 de maio de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 -

SMS (SRP) (BB Nº 858833). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de máquinas e materiais destinados a Unidade de Vigilância de Saúde, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 12/05/2021 e homologado em 20/05/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de maio de 2021. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND.	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	2	UNID	27.083,33	<p>MINI GERADOR DE AEROSOL A FRIO (UBV. VEICULAR, PRÓPRIO PARA OPERAR SOBRE PICK-UPS LEVES, TRICICLOS, MÔNICARRETAS, PARA O CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS. Descrição complementar: Modelo MGA - Dupla Motorização 2T - TK065D. Chassi Estrutural: Em aço carbono tipo padola para fácil deslocamento manual (duas pessoas) com sustentação dos conjuntos nebulizadores através de coxins especiais para evitar vibrações, pintura eletrostática sobre tratamento anticorrosivo, com 4 (quatro) furos de 10mm para fixação sobre o veículo (pickup/outs). Motor de combustão interna: dupla motorização de 2 tempos (gasolina/óleo), refrigerados a ar, com potência individual de 4,6 hp (3,4kw) - total de 9,2 hp (6,8kW), RPM entre 2.600 e 7.800, ignição eletrônica, com partida manual auto - enrolável, apresenta carenagem nos locais aquecidos e filtro de ar com elemento em papel (seco) com capacidade de retenção de partículas de até 25 micras.</p> <p>Com Tacômetro/Horímetro Digital, para registrar horas trabalhadas (manutenção), controlar RPM do motor, e para determinar o tamanho ideal das gotas. Turbina (ventilador): Centrímetro de alto rendimento, acoplada diretamente ao eixo do motor com deslocamento volumétrico (total) de 26m³/min e velocidade de saída (total) do ar de 120 msegundo. Tanque de formulação (inseticida): Cap. de 30L em polietileno translúcido aditivado contra raios solares, espessura média de 3 mm, com escala graduada de 250ml em 250 ml para aferição da vazão e visualização do nível. Sua tampa é rosca e com guarnição para evitar vazamentos; possui dreno com registro esférico em sua lateral inferior para retirar sobras de formulação. Sistema de agitação da formulação exclusivo sistema (hidro pneumático), de injeção de ar controlada (3 níveis de agitação) no fundo do tanque para evitar sedimentação/separação de calda.</p> <p>Tanque de limpeza (Flush tank): cap. de 2 litros, plástico translúcido com espessura média de 3mm, destinado a limpeza de todo sistema de pulverização, inclusive o câmbio.</p> <p>Tanque de combustível: Dotado de 2 tanques individuais com capacidade individual de 2,4 L e total de 4,8L, fixados ao chassi abaixo do motor, feitos em polietileno translúcido e aditivados contra raios solares, com espessura média de 3 mm e graduações em alto relevo e tampa rosqueável com respiro.</p> <p>Cabeçote de dispersão (câmbio) de Fluxo Laminar: em plástico de engenharia, tipo energia gassa (2 fluidos) para aplicação de mistura de base oleosa ou aquosa; com 7 pontas dosadoras com vazões entre 30 e 600 ml, codificadas por cores. Seu alcance horizontal é 18m, e vertical 12 metros, e dotada de eletroválvula (12V) para corte instantâneo do fluxo da calda desde o câmbio do veículo.</p> <p>Sistema de alimentação: dotado de bomba elétrica de 12 V de diafragma com vazão regulável entre 30 e 2,2L/min.</p> <p>Tamanho das gotas: Apresenta um espectro de gotas com DMV de 30 µm - (micras), onde cerca de 60% estão abaixo de 20 µm (micras). Para uma vazão entre 30 e 210 ml/min. Próprio para aplicações do tipo "especial".</p> <p> Lança de nebulização: Em tubo metálico com diâmetro adequado para evitar sobreaquecimento, e protegido por pintura eletrostática. Seu sistema articulável permite giro de 360º graus na horizontal e na vertical.</p> <p>Controle remoto: Caixa plástica hermética, com cabo de 5m, permite as principais operações (corte do fluxo de formulação e captação de energia desde o cinzeiro ou bateria), desde o câmbio do veículo.</p> <p> Linha de transporte de formulação: Composta de filtro de linha com malha 100 (reutilizável) e tubulações em nylon.</p> <p>Manuais: Todos no idioma português para instalação, operação, manutenção e regulagem do motor. Peso vazio: Até 46 kg. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica para o produto. Marca do fabricante: Guarany.</p>	GUARANY	12900,00	54.166,66	25.800,00	28.366,66	52,37%
2	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	63	UNID	R\$ 449,72	<p>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 15 LITROS. Descrição complementar: com tampa e corpo confeccionado em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, o que mantém a temperatura interna conservada até dois dias, possui alça comum. Tampa térmica ultra resistente; dobradiças reforçadas em polipropileno. Com limitador de abertura da tampa e dreno para o escoamento de líquido, com duas ou três travas de pressão para fechamento da tampa. Material externo em polímero sintético de alta resistência química, de impactos e à baixas temperaturas, tornando-a extremamente resistente, durável, asséptica, fácil de ser lavada e conservada. Possui mola limitadora e dobradiças fixadas com parafuso naval, medidas mínimas externas: 250 mm x 360 mm x 350 mm. Conservação máxima de até 6 dias, material: polietileno e poliuretano, cor: azul celeste, garantia de 1 ano. DADOS DO TERMÔMETRO: faixa de utilização -50° + 70° C/F, precisão de +/- 1°C/F°, resolução 0,1° C, escala de -20° C a +50° C a +/- 2 para cima de 50°C, alimentado por 01 pilha AA de 1,5V, medidas mínimas: 60 mm x 39mm x 16mm, comprimento mínimo do cabo 50 cm, temperatura externa medida através de cabo e sensor, máxima e mínima, função °C/F, resistente a água, com tampa removível.</p>	ERIVEGAS	449,72	28.332,36	28.332,36	0,00	0,00%
3	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	37	UNID	R\$ 873,03	<p>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 45 LITROS. Descrição complementar: com tampa e corpo confeccionado em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, o que mantém a temperatura interna conservada até dois dias, possui alça bidirecional. Tampa térmica ultra resistente; dobradiças reforçadas em polipropileno. Com limitador de abertura da tampa e dreno para o escoamento de líquido, com duas ou três travas de pressão para fechamento da tampa. Material externo em polímero sintético de alta resistência química, de impactos e à baixas temperaturas, tornando-a extremamente resistente, durável, asséptica, fácil de ser lavada e conservada. Possui mola limitadora e dobradiças fixadas com parafuso naval, medidas mínimas externas: 645 mm x 375 mm x 355 mm (comprimento x largura x altura). Conservação máxima de até 6 dias, material: polietileno e poliuretano, cor: azul celeste, garantia de 1 ano. DADOS DO TERMÔMETRO: faixa de utilização -50° + 70° C/F, precisão de +/- 1°C/F°, resolução 0,1° C, escala de -20° C a +50° C a +/- 2 para cima de 50°C, alimentado por 01 pilha AA de 1,5V, medidas mínimas: 60 mm x 39mm x 16mm, comprimento mínimo do cabo 50 cm, temperatura externa medida através de cabo e sensor, máxima e mínima, função °C/F, resistente a água, com tampa removível.</p>	ERIVEGAS	873,03	32.302,11	32.302,11	0,00	0,00%
4	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	100	UNID	R\$ 107,57	<p>TERMÔMETRO DIGITAL DE GELEDEIRA PARA TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA, POSSUI FUNÇÃO MEMORIZADOR DE LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA. Descrição complementar: fabricado em ABS, faixa de medição interna -20°C a +50°C, faixa de medição externa -50°C a +70°C, precisão +/- 1°C. Escalas de medição °C/F°, alimentação elétrica com pilha AAA, garantia do fabricante de no mínimo 6 meses, cabo do sensor de no mínimo 50cm. Com manual de instruções em português.</p>	J. PROLAB	107,57	10.757,00	10.757,00	0,00	0,00%
5	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	300	UNID	R\$ 10,83	<p>GELO REUTILIZÁVEL EMBALADO EM POLIETILENO RÍGIDO, CAPACIDADE DE 500ML COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17X9,5X 3,5CM.</p>	GELOTECH	5,66	3.249,00	1.698,00	1.551,00	47,74%
TOTAIS								128.807,13	98.889,47	29.917,66	23,23%
VALOR NÃO ADQUIRIDO										0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 -

SMS (SRP) (BB Nº 858595). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual AASI - I destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 12/05/2021 e homologado em 20/05/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de maio de 2021. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM	UND.	VR. UNIT. ESTIM. (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	45	UNID	695,00	<p>AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE/MODERADA. GANHO MÁXIMO 60 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO (NL E NH), CONTROLE SAÍDA MÁXIMA (AGC E PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.</p>	INTERTON/ GN HEARING	695,00	31.275,00	31.275,00	0,00	0,00%
2	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	55	UNID	695,00	<p>AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA MODERADA A SEVERA. GANHO DE 65 A 70 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E/OU AGUDO, SAÍDA MÁXIMA (AGC E/OU PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.</p>	INTERTON/ GN HEARING	695,00	38.225,00	38.225,00	0,00	0,00%

3	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	30	UNID	695,00	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA SEVERA A PROFUNDA. GANHO > 70 E MENOR OU IGUAL A 80 DB.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E/OU AGUDO, COMPRESSÃO DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	695,00	20.850,00	20.850,00	0,00	0,00%
4	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	15	UNID	695,00	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA PROFUNDA. GANHO > 80 E < 85 DB.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E/OU AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	425,00	10.425,00	6.375,00	4.050,00	38,85%
5	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	25	UNID	900,00	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA SEVERA. FAIXA DE GANHO DE 80 A 85 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	SUMMIT IQ	660,00	22.500,00	16.500,00	6.000,00	26,67%
6	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	45	UNID	900,00	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 60DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-6900 HZ.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	600,00	40.500,00	27.000,00	13.500,00	33,33%
7	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	72	UNID	900,00	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 70 DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-6900 HZ. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	SUMMIT 1000 BTE	675,00	64.800,00	48.600,00	16.200,00	25,00%
8	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	18	UNID	900,00	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 70 DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-6900 HZ. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	SUMMIT 1000 BTE	675,00	16.200,00	12.150,00	4.050,00	0,00%
9	FRACASSADO	45	UNID	900,00	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA SEVERA. GANHO MÁXIMO DE 76 DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-6900 HZ. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	-	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00%
10	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	75	UNID	900,00	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA SEVERA. GANHO MÁXIMO DE 84 DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-5000 HZ. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	SUMMIT IQ 1000PP	675,00	67.500,00	50.625,00	16.875,00	25,00%
11	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	45	UNID	916,67	AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 55 A 65 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	700,00	41.250,15	31.500,00	9.750,15	23,64%
12	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	60	UNID	916,67	AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA MODERADA A SEVERA. FAIXA DE GANHO > 65 A 75 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	700,00	55.000,20	42.000,00	13.000,20	23,64%
13	FRACASSADO	75	UNID	916,67	AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 50 A 60 DB.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	-	0,00	68.750,25	0,00	0,00	0,00%
14	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	25	UNID	916,67	AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 50 A 60 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	700,00	22.916,75	17.500,00	5.416,75	23,64%
15	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	30	UNID	916,67	AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 40 A 60 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	700,00	27.500,10	21.000,00	6.500,10	23,64%
16	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	40	UNID	1.316,67	AASI EXTERNO, RETROAURICULAR TIPO C, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA SEVERA A PROFUNDA. GANHO MÁX. DE 80 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	SUMMIT IQ 1000PP	890,00	52.666,80	35.600,00	17.066,80	0,00%
17	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	50	UNID	1.316,67	AASI EXTERNO, RETROAURICULAR TIPO C, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA SEVERA A PROFUNDA. GANHO MÁX. DE 85 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	INTERTON/ GN HEARING	1100,00	65.833,50	55.000,00	10.833,50	16,46%
18	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	30	UNID	1.333,33	AASI EXTERNO, INTRA-AURICULAR TIPO C, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. GANHO MÁX. MAIOR OU IGUAL A 70 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	INTERTON/ GN HEARING	883,33	39.999,90	26.499,90	13.500,00	33,75%
19	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	45	UNID	1.333,33	AASI EXTERNO, INTRA-CANAL TIPO C, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 35 A 55 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	INTERTON/ GN HEARING	886,66	59.999,85	39.899,70	20.100,15	33,50%
20	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	52	UNID	1.333,33	AASI EXTERNO, MICRO-CANAL TIPO C, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 35 A 65 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	MICROTECH/ STARKEY	980,00	69.333,16	50.960,00	18.373,16	26,50%
21	TAPA SERVICOS ESPECIALIZADO S EM AASI EIRELI	13	UNID	1.333,33	AASI EXTERNO, MICRO-CANAL TIPO C, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 35 A 65 DB.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS; GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	INTERTON/ GN HEARING	880,76	17.333,29	11.449,88	5.883,41	33,94%
TOTAIS							873.358,95	583.009,48	181.099,22	23,70%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							109.250,25		0,00		

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SAAE (BB Nº 865076). OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 12/05/2021 e homologado em 20/05/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de maio de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	J. OSMAR AGUIAR - ME	15.372,00	13.600,00	1.772,00	11,53%
2	J. OSMAR AGUIAR - ME	5.460,00	5.400,00	60,00	1,10%
3	FRACASSADO	11.773,60	0,00	0,00	0,00%
4	J. OSMAR AGUIAR - ME	17.305,20	14.250,00	3.055,20	17,65%
5	J. OSMAR AGUIAR - ME	8.660,00	8.000,00	660,00	7,62%
6	J. OSMAR AGUIAR - ME	675,00	600,00	75,00	11,11%
7	J. OSMAR AGUIAR - ME	4.029,12	4.029,12	0,00	0,00%
TOTALS		63.274,92	45.879,12	5.622,20	10,92%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		11.773,60		0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-SMS - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.623/2021, comunica o resultado do CREDENCIAMENTO nº 002/2021-SMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS, tendo como resultado DESERTO. Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de maio de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 010/2021. Sessão do dia 12 de maio de 2021. O Presidente em exercício, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, verificando a presença do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também, o Conselheiro Dr. Kelson Albuquerque, o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaró Saraiva e o agente administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo o presidente em exercício, Dr. Célio informa ao Conselho que o Dr. Mendes se atrasará alguns minutos tendo em vista um imprevisto técnico e que presidirá a presente sessão até que o Dr. Mendes ingresse na sala de reunião. Após, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada, oportunidade na qual o Dr. Márcio solicitou que seja corrigido na ata que no passado não foi sócio da J Sete Participações SA e sim do advogado que a representou. Ato contínuo o Dr. Kelson solicitou que seja acrescentado no seu pedido que nos Processos Administrativos que versem sobre impugnação aos autos de infração sejam instruídos dos respectivos autos, bem como da cópia dos processos de atuação. Com isso, a ata foi aprovada com ressalvas. Passada a fase deliberativa, o Presidente Dr. Mendes ingressa na sala e o vice-presidente o concede a palavra para que dê seguimento à sessão. Ato contínuo inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P097195/2019, cuja parte interessada é Maria da Conceição Vasconcelos Tavares. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Grijalba, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância reconhecendo procedente o pedido de cancelamento de ITBI. Ato contínuo, o presidente Dr. Mendes ingressa na sessão e o vice-presidente, Dr. Célio o concede a palavra, o presidente cumprimenta o Conselho, pede desculpas pelo imprevisto e dá prosseguimento a sessão. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância, além de solicitar que seja feito um levantamento para possível proposta de súmula. Após, o presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Adriana, que acompanha o voto do relator, Dra. Cristiane, Dr. Márcio, Dr. Jefferson e Dr. Rafael também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do processo nº P093300/2019, cuja parte interessada é Clínica São Joaquim Ltda. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo procedente o pedido de cancelamento de ITBI.

O presidente passa a palavra ao Dr. Grijalba, que acompanha o voto do relator. A Dra. Adriana, Dra. Cristiane, Dr. Márcio e Dr. Jefferson também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Ato contínuo o presidente informa ao Conselho que somados aos dois julgamentos da presente sessão, totaliza-se um total de 10 processos julgados referente a cancelamento de ITBI, portanto, possível a edição de súmula, conforme dispõe o art. 54, §7º, II, do Regimento Interno do CONTRIM. O presidente questiona a Procuradoria Geral do Município se há necessidade de sumular os julgamentos referentes a não incidência de IPTU em virtude da ausência dos melhoramentos mínimos do art. 32 do Código Tributário Nacional. A PGM, representada pelo Dr. Thiago se manifesta favorável a edição da súmula, os demais membros também se manifestam favoráveis. Com isso, o presidente informa ao Conselho que na próxima sessão será posto em discussão a análise e possível aprovação de duas súmulas. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P071978/2019, cuja parte interessada é Angela Alves Silva, para o relator Dr. Jefferson Aragão. Foi distribuído também o processo nº P086526/2019, cuja parte interessada é o Sr. Oliveira Rodrigues Pereira, para o relator Dr. Márcio Bruno. Sobral/CE, 12 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 016/2021 - SESSÃO DE 19/05/2021; PROCESSO Nº: P097195/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS TAVARES. EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - CANCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer o cancelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 079903, lançado via crédito de arrecadação nº 1726367, no ano de 2019, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como dos documentos acostados aos autos, verificou-se que não houve a efetiva transmissão do registro no cartório da promessa de compra e venda do referido imóvel, portanto, não houve a concretização do fato gerador do ITBI. Sobral/CE, 19 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 017/2021 - SESSÃO DE 19/05/2021; PROCESSO Nº: P097195/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: CLÍNICA SÃO JOAQUIM LTDA. EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - CANCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer o cancelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, referente aos imóveis inscritos sob os controles nºs, 025643, 006513 e 005421 lançados via créditos de arrecadação nºs 1715487, 1715485 e 1716361, respectivamente, no ano de 2019, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como dos documentos acostados aos autos, verificou-se que não houve a efetiva transmissão do registro no cartório da promessa de compra e venda do referido imóvel, portanto, não houve a concretização do fato gerador do ITBI. Sobral/CE, 19 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 26/05/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior;

Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororo Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Segue a pauta da sessão: 1. Análise, discussão e possível aprovação de súmulas. Julgamentos dos processos: Processo Nº P040573/2018 - Contribuinte interessado: Francisco Massilon Vasconcelos, relatora: Ana Paula Pires de Andrade. Processo Nº P087793/2019 - Contribuinte interessado: Francisco Massilon Vasconcelos, relatora: Ana Paula Pires de Andrade. Processo Nº P071798/2019 - Contribuinte interessado: Angela Alves Silva, relator: Francisco Jefferson Aragão. Processo Nº P086526/2019 - Contribuinte interessado: Oliveira Rodrigues Pereira, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Sobral/CE, 19 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P132508/2020 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa Mundial Refrigeração, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.535/0001-72. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo (lâmpada, ventilador de parede, cadeira plástica, mesa plástica, armário, tv smart, ar condicionado, geladeira, bebedouro, liquidificador, freezer e microfone), com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez". **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.248,45 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da conta bancária: Escola Deliza Lopes, Banco do Brasil, Ag.: 0085-X, C/C.: 83.267-7. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Clesia Gomes de Sousa, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ivandira Maria Soares Guedes - CONTRATANTE e Paulo Cesar Fortaleza Medeiros - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P132508/2020 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** EMPRESA CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.065.938/0001-22. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo (lâmpada, ventilador de parede, cadeira plástica, mesa plástica, armário, tv smart, ar condicionado, geladeira, bebedouro, liquidificador, freezer e microfone), com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez". **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da conta bancária: Escola José Ermírio de Moraes, Banco do Brasil, Ag.: 0085-X, C/C.: 80.636-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jaime Linhares Argentino, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Emerson Luis Koch-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA PERY FROTA - PROCESSO Nº P132508/2020 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrito no CNPJ sob o nº 01.889.571/0001-91. **CONTRATADA:** Empresa JL Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº

27.089.971/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo (lâmpada, ventilador de parede, cadeira plástica, mesa plástica, armário, tv smart, ar condicionado, geladeira, bebedouro, liquidificador, freezer e microfone), com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez". **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 421,04 (quatrocentos e vinte um reais e quatro centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da conta bancária: Escola Pery Frota, Banco do Brasil, Ag.: 0085-X, C/C.: 83.807-1. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Antonia Cicera Oliveira - CONTRATANTE e Marcos Paulo de Arruda Valente - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES - PROCESSO Nº P132508/2020 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves, inscrito no CNPJ sob o nº 03.171.732.0001-32. **CONTRATADA:** Empresa JL Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.971/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo (lâmpada, ventilador de parede, cadeira plástica, mesa plástica, armário, tv smart, ar condicionado, geladeira, bebedouro, liquidificador, freezer e microfone), com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez". **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.631,44 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da conta bancária: Escola José Arimatéia Alves, Banco do Brasil, Ag.: 0085-X, C/C.: 83.269-3; 83.270-7; 83.271-5. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogevania Farrapo Lima, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Marcos Paulo de Arruda Valente - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES - PROCESSO Nº P132508/2020 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves, inscrito no CNPJ sob o nº 03.171.732.0001-32. **CONTRATADA:** Empresa Comercial Ellen LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.403.884/0001-77. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo (lâmpada, ventilador de parede, cadeira plástica, mesa plástica, armário, tv smart, ar condicionado, geladeira, bebedouro, liquidificador, freezer e microfone), com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez". **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.137,22 (hum mil, cento e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da conta bancária: Escola José Arimatéia Alves, Banco do Brasil, Ag.: 0085-X, C/C.: 83.269-3; 83.270-7; 83.271-5. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogevania Farrapo Lima, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Francisco Adriano de Sousa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA - PROCESSO Nº P132508/2020 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras, inscrito no CNPJ sob o nº 02.606.870/0001-34. **CONTRATADA:** Empresa JL Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.971/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão

Eletrônico nº 128/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo (lâmpada, ventilador de parede, cadeira plástica, mesa plástica, armário, tv smart, ar condicionado, geladeira, bebedouro, liquidificador, freezer e microfone), com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez". DO VALOR GLOBAAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.947,28 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da conta bancária: Escola Raimundo Santana, Banco do Brasil, Ag.: 0085-X, C/C.: 83.982-5; 83.983-3; 83.283-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lucinete Felix Alexandre, portadora do CPF nº 368.081.053-91, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo c. om o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Maria Alves Silva - CONTRATANTE e Marcos Paulo de Arruda Valente - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2021 - SME - PROCESSO Nº P114707/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Karine da Costa Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 071/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13 kg, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 461,76 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.36 1.0149.2.090 .3.3.90.30.00. 1.120.0000.00; 06.01.12.36 1.0149. 2.090 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.404 .3.3.90.30.00. 1.113.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA - Processo nº P145555/2021 - Aprovo o Relatório Conclusivo e adoto seus fundamentos para o que consta no Processo de Sindicância Administrativa nº P145555/2021, promover a remessa dos autos a Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, com fundamento no artigo Art. 138 da Lei Municipal nº 38, de 15 de dezembro de 1992, tendo em vista restar CONFIGURADA a ocorrência da imprudência praticada pelo referido Servidor durante o exercício de suas atribuições, devendo, portanto, reparar o dano causado ao Erário, conforme Art. 138 da Lei Municipal 038 de 1992, por parte do servidor FRANCISCO WAGNER SALES MELO (matrícula nº 3981), motorista vinculado à Secretaria Municipal da Saúde. Ademais, da Ciência à Coordenadoria de Transporte Urbano - TRANSSOL, que está respondendo cumulativamente pela Coordenadoria de Gestão do Transporte da Saúde (ato nº 602/2021-GABPREF), para acompanhamento da efetivação do pagamento da multa ainda pendente. Sobral/CE, 21 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente, escritório, elétrico e eletrônico, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 147/2020, Ata de Registro de Preços Nº 036/2021 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.413,75 (Um mil quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). **DOS RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301 .0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10. 301.0072 .2283.3390 3000.1211000000 0701.10 .302.007 2.2316.33 903000.1214000000; 0701.10 .302.00 72.2316.339030 00.1211000000; 07 01.10.302 .0073.2 384.33903000 .1214210000; 0701.1 0.302.007 3.2384.339 03000.2214210000; 0701.10. 301.0073 .2418.3390 3000.12 14210000; 0701.10. 301.0073.2418.33903 000.2214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA ASSINATURA:** 21 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente, escritório, elétrico e eletrônico, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 147/2020, Ata de Registro de Preços Nº 036/2021-SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.225,00 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10. 301.007 2.2283.3 3903000.1 214000000; 0701.10. 301.0072. 2283.3390300 0.1211 000000; 0701.1 0.302.007 2.2316.3390300 0.1214000000; 0701.1 0.302.00 72.2316.3 3903000 .1211000000; 0701 .10.302 .0073.238 4.33903000.1 214210000; 0701.1 0.302.007 3.2384.33903000 .2214210000; 0701.10. 301.007 3.2418.33 903000.1 214210000; 0701.1 0.301.007 3.2418.33 903000.221 4210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA ASSINATURA:** 21 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Davi Fernandes Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 096/2021 - SMS - Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, INGRYDH MARIA GOMES DAMASCENO, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2018, resolvem distratar o Contrato Nº 0523-09/2018, a partir do 17º (décimo sétimo) dia de maio de 2021. Sobral, 19 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 097/2021 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, JAQUELINE DAMASCENO DA SILVA, Cirurgião Dentista, lotada no CSF Campo dos Velhos, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 088-01/2021, a partir do 30º (trigésimo) dia de maio de 2021. Sobral, 20 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO: P142452/2021. **Contrato nº 0348/2020-SESEP. ÓRGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atual Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. **EMPRESA CONTRATADA:** Vision Net LTDA - EPP (CNPJ nº 13.134.811/0001-27). **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.607/17 e suas alterações, e tendo em vista que consta nos autos do Processo P142452/2021 que aponta irregularidade decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2020-SESEP e do Contrato nº 0348/2020-SESEP, resolve aplicar as seguintes penalidades, em desfavor da empresa Vision Net LTDA - EPP: a) Multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) do valor total inadimplido, no caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante, nos termos da cláusula 14.1.1.1., do**

Contrato nº 0348/2020-SESEP; e b) Multa diária de 1,0% (um por cento), por entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para fim a que se destina, nos termos da cláusula 14.1.1.5., do Contrato nº 0348/2020-SESEP. Sobral, 21 de maio de 2021. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0024/2020, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.072, de 18 de maio de 2021, página 14. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021-SCSP. LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0024/2020-SESEP. Sobral-CE, 21 de maio de 2021. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - Secretário MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCSP.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 06/2021 - SEUMA - Dispõe sobre critérios para a apresentação prévia de licenciamento ambiental nos processos de Alvará de Construção no âmbito da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL no uso de suas atribuições regimentais e legais, e CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental; CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no art. 9º, XIV, A, da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 006, de 01 de fevereiro de 2000, que tratam do zoneamento do Município de Sobral, bem como dos critérios para a ocupação do solo e da proteção e preservação do ambiente natural e construído na cidade de Sobral; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 007, de 01 de fevereiro de 2000, que institui o Código de Obras e Posturas do Município de Sobral e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Não será exigida a apresentação prévia de licenciamento ambiental para a emissão de Alvará de Construção das obras dispostas a seguir, desde que o requerimento venha acompanhado de uma Declaração, cujo modelo segue em Anexo na presente Portaria: I - Construção de residências unifamiliares, qualquer que seja seu porte; II - Construção de demais usos classificados como pequeno e médio porte, conforme o Art. 25B, da Lei Complementar nº 006, de 01 de fevereiro de 2000, salvo se o imóvel for destinado à implantação de atividade classificada como Alto ou Médio Potencial Poluidor Degradador - PPD, conforme Resoluções do COEMA. Parágrafo único. Ficam excluídas do disposto do caput deste artigo as obras que se enquadrarem nas seguintes condições: I - Quando, para sua implantação, houver necessidade de rebaixamento do lençol freático; II - Quando localizados em áreas desprovidas de rede pública de esgoto; III - Não possuam mais de 1 (um) subsolo; IV - Não haja supressão da vegetação de porte arbóreo; V - Quando localizados, no todo ou em parte, em algumas das seguintes zonas: a) Zonas Especiais de Interesse Ambiental - ZEIA; b) Área de Preservação Permanente - APP. Art. 2º. O disposto no artigo anterior não dispensa os estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais da solicitação de autorizações, alvarás e anuências de outros órgãos e/ou de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias. Art. 3º. Deverá a equipe técnica da SEUMA informar ao órgão ambiental municipal acerca de cada emissão de Alvará de Construções para que sejam realizadas fiscalizações ou outras medidas cabíveis. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 06/2021 - SEUMA DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no preenchimento desta solicitação de Alvará de Construção são de minha inteira responsabilidade, e que tenho ciência que o Município de Sobral poderá a qualquer tempo realizar o monitoramento do Alvará, procedendo à cassação, caso seja constatado que foram prestadas declarações falsas ou enganosas, omitidas informações relevantes ou em desacordo com a legislação vigente, além da aplicação das demais penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Declaro, ademais, estar ciente de que este Alvará não dispensa os estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais da solicitação de autorizações, alvarás e anuências de outros órgãos e/ou de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias.

Declaro, por fim, estar ciente que a falsidade das informações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

REPRESENTANTE LEGAL: CPF: Data:

(Assinatura do Representante Legal)

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT. A Prefeitura de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, torna público, após análise dos recursos, o RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, objetivando o apoio e o subsídio de artistas e/ou grupos artísticos das áreas das ARTES CÊNICAS (DANÇA, TEATRO E CIRCO), MÚSICA, ARTES VISUAIS, CULTURAS PERIFÉRICAS, CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, visando a realização de programações culturais disponibilizadas através das redes sociais e plataformas digitais pactuadas previamente com a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, em uma ampla programação virtual. Estão HABILITADOS os candidatos listados em anexo. Concluído a fase de habilitação jurídica, inicia-se a segunda fase referente a habilitação técnica. Sobral-CE, 21 de maio de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT. Norma Suely Rodrigues Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DA SECULT.

ANEXO - RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

LINGUAGEM: DANÇA		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 06	INVESTIMENTO: R\$ 4.000,00
1	CARLOS ROMÁRIO SILVA SOUSA		
2	FELIPE NASCIMENTO DE CASTRO SIQUEIRA		
3	ANA ALICE DE SOUZA CASTRO		
4	KAMILE CALIXTO COSTA DA SILVA		
5	ANTONIA DALIA DE SOUSA FERREIRA		
6	ANTONIO RENAN SALGUEIRO DOS SANTOS		
7	GIOVANA FREITAS OLIVEIRA		
LINGUAGEM: TEATRO		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 06	INVESTIMENTO: R\$ 4.500,00
1	FRANCISCO ROGÊNIO MARTINS DO NASCIMENTO		
2	WANDERSON DE MARIA		
LINGUAGEM: CIRCO		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 08	INVESTIMENTO: R\$ 4.000,00
1	FRANCISCO JOCELI FERREIRA		
2	IVANILDO VILAR FILHO		
3	JONAS JOSE ALVES		
4	NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE		
LINGUAGEM: MÚSICA		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 45	INVESTIMENTO: R\$ 32.500,00
1	SIDNEY RODRIGUES SILVA		
2	MARCELA SENA DA SILVA		
3	DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA		
4	PEDRO PHILIPPE BASTOS OLIVEIRA		
5	ROCIVELTO ARNETO RODRIGUES SILVA		
6	ZENÓBIO MORAES OTAVIANO		
7	ADYLSON MARTINS DE ABREU		
8	ISAC LINHARES SILVA		
9	MARIA EDWIRGEM EDITE ROCHA DE SOUSA		
10	RAIMUNDO NONATO MESQUITA DE SOUSA		
11	LUCAS DE ARAÚJO MELO		
12	FRANCISCO ROBSON AIRES ARCANJO		
13	DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO		
14	MÁRIO HENRIQUE MARTINS PAIVA		
15	DANIELLE COSTA MENDES		
16	JOÃO MARCOS SILVA SOUSA		
17	DANILO SOUSA DA COSTA		
18	JOSE EUSEBIO DO NASCIMENTO SOUSA		
19	CLAUDEMIR DA SILVA ESTEVAM		
20	MARIA CLARA LIRA DIAS ARAGÃO		
21	QUEREN EVODIA ALBUQUERQUE SILVA		
22	JOSÉ YURI MENDES SERIDÓ		
23	BENEDITO FERREIRA LINHARES		
24	ALLYSON BEZERRA DE OLIVEIRA		
25	FRANCISCO DIEGO DAMASCENO SILVA		
26	ÂNGELA NOEME RODRIGUES LOPES		
27	GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA		
28	VIRGÍLIO VALÉRIO FONTENELE		
29	ANTONIO CAVALCANTE TEIXEIRA		
30	FRANCISCO GERÔNICO TEÓFILO FILHO		
31	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA (MOON KENZO)		
32	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA DIAS		
33	WASHINGTON MOREIRA DUARTE		
34	JOSÉ ALMIR DE CARVALHO MARTINS		
35	AFONSO FERREIRA DOS SANTOS FILHO		
36	JÉSSICA CISNE DO NASCIMENTO		
37	ANTONIO MARLOS VIEIRA ARAÚJO		
38	FRANCISCO DIÓGENES DO NASCIMENTO SOUZA		
39	ANTONIO DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA		
40	WELLINGTON FREITAS VIANA		
41	ERIVELTON FRANÇA BEZERRA		
42	ISMAEL RODRIGUES BARROS		
43	FRANCISCO RAUL GUIMARÃES XAVIER		
44	ROSA MARIA BRANDÃO		
45	MÁRCIO BRANDÃO PEREIRA		
LINGUAGEM: ARTES VISUAIS		Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 09	INVESTIMENTO: R\$ 4.900,00
1	MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAGÃO		
2	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE LIRA		
3	NATHANIEL LUCAS ALVES PATRIOLINO		
4	LUIZ VICTOR COELHO ALBUQUERQUE		
5	LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO		
6	FRANCISCO ROSÁRIO MARTINS DO NASCIMENTO		

7	EMMANUELA TOLENTINO SANTOS
8	MATHEUS LINHARES DAS CHAGAS
9	JONATHAN BARROSO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
10	JOCILENE RAMOS BASTOS
11	DANIEL FERNANDES DA SILVA
12	FRANCISCO ALISON VASCONCELOS SALES
LINGUAGEM: CULTURAS PERIFÉRICAS	
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 16	
INVESTIMENTO: R\$ 13.300,00	
1	ANTÔNIO WISLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
2	VICENTE DE PAULO SOUSA
3	LEANDRO GUIMARÃES FERREIRA
4	FRANCISCO ALISSON MARQUES DA SILVA
5	FRANCISCO JOEL COSTA GOMES
6	PAULO HENRIQUE DE SOUSA SILVA
7	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA FILHO
LINGUAGEM: CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 20	
INVESTIMENTO: R\$ 13.000,00	
1	FRANCISCO ANTONIO PONTE
2	FRANCISCO JOSELITO GOMES
3	LUIZ PAULO MONTE CARNEIRO
4	EVANDO MELO ANDRADE
5	FRANCISCO BARBOSA SOUSA
6	JEFFERSON NASCIMENTO FAUSTINO
7	LIDUINA LOPES BALBINO
8	FRANCISCO FABIO DUTRA DE SOUSA
9	JOÃO BATISTA DUARTE
10	FERNANDO DE MELO
LINGUAGEM: FORMAÇÕES	
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 13	
INVESTIMENTO: R\$ 6.500,00	
1	VITOR CASSIO TEIXEIRA
2	ANDRESSA BERNARDO DE SOUZA
3	FRANCKESTENIO TEIXEIRA ARAÚJO
4	ANDERSON FREITAS BRANDÃO DA SILVA
5	LINDONJOHNSON DE OLIVEIRA PEREIRA
6	FABIO DAVI DE SOUSA ANGELO
7	MARTONIO GOMES HOLANDA
8	GILSON TEIXEIRA SILVA
9	VINÍCIUS CHAVES ALMEIDA
10	JOHN HEBERT ALVES BALBINO
11	MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA
12	VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA
13	QUESIA DE CARVALHO DOS SANTOS
14	SAMYLLLE MARIA DA SILVA VELOSO
15	MARIA DEUSOLINDA DE ARAÚJO MIRANDA
16	ADRIANO MARTINS DE SOUSA
17	FRANCISCO EXPEDITO LOPES SOLON
18	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES GUIMARÃES
19	FRANCISCA JULIANE SILVA JANUÁRIO
20	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
21	FRANCISCO LUCAS DE SOUSA LIMA
22	FRANCISCO RONIELLE TEIXEIRA DUARTE
23	KELVIN CESAR DA SILVA MOTA
24	LARISSA KELLY ARAÚJO LOPES
25	MARITZA FABIANNE CEDRO SILVA SABOIA
26	RONDINEY CIPRIANO FERREIRA
27	SAVIO RAMOS GADELHA
28	THAMIRES ALVES COIMBRA CARNEIRO
29	YAGÓ VICENTE SOUSA BRASIL DE MATOS
30	RÔMULO DA SILVA TEIXEIRA
31	HILANA SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** COMERCIAL ELLEN LTDA-ME, CNPJ Nº 13.403.884/0001-77. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 114/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 23.01.08. 122.0045.2.198 .33.90.30. 00.1.001 .0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199 .33.90.30. 00.1.001 .0000.00; 23.02.08.244. 0155.2.202 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0156.2.203 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.208 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.209 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Gabriela Vidal Gabriel Guimarães. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril do ano de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Adriano de Sousa. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** ADS QUEIROZ, CNPJ Nº 34.590.793/0001-68. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de

Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 114/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.193,20 (três mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 23.01.08. 122.0045.2.198 .33.90.30. 00.1.001 .0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199 .33.90.30. 00.1.001 .0000.00; 23.02.08.244. 0155.2.202 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0156.2.203 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.208 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.209 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Gabriela Vidal Gabriel Guimarães. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ Nº 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 114/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.629,40 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 23.01.08. 122.0045.2.198 .33.90.30. 00.1.001 .0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199 .33.90.30. 00.1.001 .0000.00; 23.02.08.244. 0155.2.202 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0156.2.203 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.208 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.209 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Gabriela Vidal Gabriel Guimarães. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril do ano de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Juarez Soares Filho. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, CNPJ Nº 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 114/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 459,30 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). **DA FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 23.01.08. 122.0045.2.198 .33.90.30. 00.1.001 .0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199 .33.90.30. 00.1.001 .0000.00; 23.02.08.244. 0155.2.202 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0156.2.203 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.208 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.209 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio do ano de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGO DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 13.298.511/0001-83. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 114/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.521,85 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). **DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 23.01.08.

122.0045.2.198 .33.90.30. 00.1.001 .0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199 .33.90.30. 00.1.001 .0000.00; 23.02.08.244. 0155.2.202 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0156.2.203 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.208 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.209 .33.90.30. 00.1.311 .0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio do ano de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA Francisco Araújo Lima Filho. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DASEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 60/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida José Figueiredo de P. Pessoa, Alto da Brasília, Sobral-CE, no dia 28/01/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, conforme anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 60/2021 - SESEC			
NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Janilson de Lima Gomes	000.232.273-03	GCMS	15026
Antônio de Pádua da Rocha	042.465.813-56	GCMS	24527
João Fábio Brandão Braga	009.741.713-01	GCMS	24460
Wesley Menezes de Paiva	060688.833-02	GCMS	18004

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 32	01	S/Nº
Munições Calibre 32, marca CBC	02	

PORTARIA Nº 61/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, Dom Expedito, Sobral-CE, no dia 17/03/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 02/2021 de 05 de maio de 2021, conforme anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 343,33 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 61/2021 - SESEC			
NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Janilson de Lima Gomes	000.232.273-03	GCMS	15026
João Fábio Brandão Braga	009.741.713-01	GCMS	24460
José Nelson dos Santos Nascimento	023.251.903-07	GCMS	24553

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 32	01	CA60228
Munições Calibre 32, marca CBC	03	

PORTARIA Nº 62/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Coronel Antonio Frota, Centro, Sobral-CE, no dia 24/10/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 03/2021 de 05 de maio de 2021, conforme anexo.

Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 62/2021 - SESEC			
NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Lício Silva Cunha	847.000.253-87	1º CIA/3ºBPM	125.313-1-1
Bruno Moura Silva	603.669.713-95	1º CIA/3ºBPM	308.991-1-3
Germano Hebert Pereira Aragão	051.130.703-94	1º CIA/3ºBPM	309.158-8-7

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda Calibre 36	01	2535
Munições Calibre 36	09	

PORTARIA Nº 63/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Estrada das Marrecas, Zona Rural de Sobral, Centro, Sobral-CE, no dia 28/11/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 04/2021 de 05 de maio de 2021, conforme anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 63/2021 - SESEC			
NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Adailton Marques Cavalcante	965.968.643-91	3ºCIA/BPMA	300.677-1-1
Ticiãna Paula Ximenes Pessoa	006.106.573-05	3ºCIA/BPMA	302.689-1-1
Deoclecio Coelho Rodrigues	012.355.943-00	3ºCIA/BPMA	303.523-1-9

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda Calibre 36, marca Rossi	01	17
Munições Calibre 36, marca CBC	05	
Munição Calibre 38, marca CBC	01	

PORTARIA Nº 64/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida Próximo a Malhadinha, Sobral-CE, no dia 27/11/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 05/2021 de 05 de maio de 2021, conforme anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 1.075,00 (mil cento e setenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 64/2021 - SESEC			
NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Darlândio Carneiro Cardoso	008.674.493-30	1º CIA/3ºBPM	308.740-9-9
Gerardo Júnior de Souza	056.849.983-21	1º CIA/3ºBPM	309.004-2-1
Francisco Benício da Cruz Monteiro	039.323.213-16	1º CIA/3ºBPM	308.867-7-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Pistola Calibre 40, modelo 24/7	01	SDT16157
Munições Calibre 40	15	

PORTARIA Nº 65/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Travessa Itália, 70, Várzea Grande, Sobral-CE, no dia 25/11/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 06/2021 de 05 de maio de 2021, conforme anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que

será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 65/2021 - SESEC			
NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Gleydison Silva Rocha	809.025.883-20	3°CIA/3ºBPRAIO	127.149-1-2
João Paulo Araújo de Mesquita	009.162.443-69	3°CIA/3ºBPRAIO	587.373-1-3
Wagner Carlos do Nascimento	015.377.313-86	3°CIA/3ºBPRAIO	306.764-1-6

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 38, marca Taurus	01	929108
Munições Calibre 38	06	

PORTARIA Nº 66/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Rio Negro 434, Sinhá Sabóia, Sobral-CE, no dia 24/11/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 07/2021 de 05 de maio de 2021, conforme anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.010,00 (um mil e 10 reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 144,28 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 66/2021 - SESEC			
NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Raimundo Nonato Pereira Farias	318.359.293-20	3°CIA/3ºBPRAIO	099.376-1-7
João Carlos Aires Mais	600.051.033-04	3°CIA/3ºBPRAIO	302.731-1-7
Carlos Josimar Pinto Vieira	024.450.833-03	3°CIA/3ºBPRAIO	302.695-1-9
José Caetano da Silva Filho	222.467.318-36	3°CIA/3ºBPRAIO	587.388-1-6
Francisco Rodrigues de Almeida Junior	025.657.013-22	3°CIA/3ºBPRAIO	304.841-1-8
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	034.837.473-97	3°CIA/3ºBPRAIO	306.254-1-2
Alisson Lopes Aguiar	014.346.283-02	3°CIA/3ºBPRAIO	308.696-3-x

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 32, marca Taurus	01	226193
Munições Calibre 32	01	

PORTARIA Nº 67/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua São Luis, Rafael Arruda, Sobral-CE, no dia 27/11/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 08/2021 de 05 de maio de 2021, conforme anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 346,66 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 67/2021 - SESEC			
NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Carlos Alberto Gomes do Nascimento	380.781.553-87	1°CIA/3ºBPM	108.686-1-0
Alan Kardeck Costa Barbosa	009.375.303-95	1°CIA/3ºBPM	300.699-1-9
Francisco Ernane Martins de Lima	007.846.773-01	1°CIA/3ºBPM	306.992-1-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 38 marca Taurus	01	613731
Munições Calibre 38, marca CBC	04	

PORTARIA Nº 68/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida no Distrito de Bomfim, Sobral-CE, no dia 15/11/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 09/2021 de 05 de maio de 2021, conforme anexo. Art. 2º -

A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 1.073,33 (um mil e setenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 68/2021 - SESEC			
NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Carlos Alberto Gomes do Nascimento	380.781.553-87	1°CIA/3ºBPM	108.686-1-0
Alan Kardeck Costa Barbosa	009.375.303-95	1°CIA/3ºBPM	300.699-1-9
Francisco Ernane Martins de Lima	007.846.773-01	1°CIA/3ºBPM	306.992-1-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda Calibre 12	01	1060803MOD151
Munições Calibre 12	02	

PORTARIA Nº 69/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Localidade de Várzea Redonda, Distrito de Bomfim, Zona Rural, Sobral-CE, no dia 18/12/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 10/2021 de 05 de maio de 2021, conforme anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 69/2021 - SESEC			
NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
José Wilkens Arcanjo Araujo	763.761.503-06	DR DE SOBRAL	134.014-1-1
Francisco Flávio Marques de Sousa	478.817.393-04	DR DE SOBRAL	169.038-1-7
Fabricao Franco Ponte	010.027.003-45	DR DE SOBRAL	404.772-1-7
Antonio Shirley do Nascimento	310.466.063-87	DR DE SOBRAL	167.907-1-0
Valdeclebio Farrapo Costa	821.458.493-00	DR DE SOBRAL	301.187-5-8
José Domiciano da Costa	698.954.813-49	DR DE SOBRAL	301.224-2-9

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda Calibre 36 Marca Taurus	01	5803
Espingarda Calibre 36	01	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59, representado pela Sra. Sabrina Vasconcelos do Nascimento, OBJETO: Aquisição de anti-incrustante para as instalações de dessalinizador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/06123 e Processo nº P150726/2021. VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Amaury Rios Filho - Engenheiro Eletricista do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Sabrina Vasconcelos do Nascimento: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR NO PODER LEGISLATIVO DE SOBRAL-CEARÁ. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, ocorrido no dia 17 de maio de 2021, conforme Certidão de Óbito registrado no Ofício de Registros Públicos de Sobral-Ceará; CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 42, da Lei Orgânica do Município, que determina ser competência do Presidente da Câmara de Vereadores a declaração de extinção do mandato do Vereador no caso de falecimento; Faz saber para publicação e registro, a seguinte DECLARAÇÃO: Fica DECLARADA a extinção do mandato do Vereador

Municipal de Sobral, Estado do Ceará, José Itamar Ribeiro da Silva, bem como fica declarada a vacância do cargo de Vereador. O 1º Suplente de Vereador pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, Senhora MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, substituta legal do Vereador, deverá tomar posse no cargo de Vereadora Municipal, na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Sobral e demais disposições legais aplicáveis. Comunique-se a 1ª Suplente de Vereador pelo PDT para tomar posse no dia 24 de maio de 2021, às 10:30, no Anexo Gerardo Cristino Menezes da Câmara Municipal de Sobral, sito a Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/nº, Centro, na Sede do Município, a fim de iniciar a titularidade do cargo de Vereadora Municipal. Câmara de Vereadores de Sobral, em 21 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE DE VEREADORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Vicente de Paulo Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA a Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, 1ª(primeira) Suplente de Vereador pelo Partido Democrático Trabalhista/PDT, nos termos do Art.44 da Lei Orgânica do Município, in verbis: “Nos casos de vaga, licença nos casos dos incisos I por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, II e IV do artigo anterior, far-se-á a convocação do suplente pelo Presidente da Câmara”, para assumir o Cargo de Vereadora Titular na vaga do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, falecido no dia 17 de maio do corrente ano, nos termos do §1º do art. 42 da Lei Orgânica do Município, O Ato de Posse está marcada para o dia 24 de maio corrente, às 10:30 no Anexo da Câmara, Gerardo Cristino Menezes, sito a Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N, Centro, na sede do Município de Sobral. Sobral, 21 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 715/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021. Prorroga a Portaria Nº 713/21, de 14 de maio de 2021, pelo período de 24 à 30 de maio de 2021, e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais, representado pelo Sr. Presidente, fundamentada pelos incisos VIII do art. 37 e art. 55 da Lei Orgânica do Município; art. 15, inciso I c/c art. 107, §2º do Regimento Interno, vem, apresentar o seguinte: CONSIDERANDO disposição contida na Resolução nº 154, de 22 de fevereiro de 2021 da Câmara Municipal de Sobral no tocante ao Art. 12 que, autoriza a Mesa Diretora da Câmara, enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde, decorrente da COVID-19, decretada pelo Governo do Estado e Município, expedir ato normativo regulamentando horário, dias e modo das Sessões Ordinárias, Tribuna (inscrição e tempo), bem como o funcionamento da Câmara. CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para retomada gradual às atividades presenciais da Câmara Municipal de Sobral, com o advento dos reiterados DECRETOS MUNICIPAIS, mantendo as medidas isolamento social rígido contra a COVID-19 no Município de Sobral, com a liberação gradual de atividades econômicas; conforme estabeleceu os DECRETOS ESTADUAL, que autorizou à retirada gradual das medidas de isolamento rígido nos municípios cearenses com início da liberação das atividades econômicas; CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Casa Legislativa se mantém firme no propósito de proteger a vida dos Agentes Públicos, Servidores e Cidadãos, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para prevenção e enfrentamento à COVID-19; CONSIDERANDO o dever da administração pública de estabelecer medidas para reorganização dos ambientes laborais, com o objetivo de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio no ambiente de trabalho com cuidados básicos que visam proteger a saúde e garantir o bem estar dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sobral. CONSIDERANDO os casos intercorrentes apresentados recentemente no recinto da Câmara Municipal de Sobral entre Vereadores e Servidores. RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada a Portaria Nº 713/21, de 14 de maio de 2021, para o período de 24 à 30 de maio de 2021, que trata acerca da suspensão das regras estabelecidas de retomada dos serviços presenciais no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sobral, na forma e condições desta Portaria. Art. 2º Restringe o ingresso de servidores e pessoas estranhas no recinto da Câmara Municipal de Sobral devendo se dar somente com autorização da presidência, desde que, com a utilização contínua de máscara, sendo permitidas as de tecido, higienização das mãos, na entrada, com álcool 70% INPM, e demais medidas pertinentes a prevenção e combate do Coronavírus (SARS-CoV-2), disponibilizado pelo Poder Legislativo. Parágrafo Único. O acesso às dependências da Casa Legislativa será restrito aos Vereadores; aos assessores dos Edis para executarem funções inadiáveis nos respectivos gabinetes; e, demais servidores, escalados por departamento essencialmente indispensáveis ao funcionamento mínimo do Poder Legislativo. Art. 3º Os servidores da Câmara trabalharão em “Home Office”, com exceção dos servidores dos Departamentos de Contabilidade, Legislativo e Recursos Humanos, Comissões e Portaria, que trabalharão quando designados pelos respectivos diretores para comparecerem presencialmente em regime de revezamento nos departamentos indicados quando indispensáveis ao funcionamento dos mesmos. Parágrafo Único. Os

trabalhos por meio remoto e/ou presencial, quando este for essencial ao funcionamento do órgão, continuarão sendo administrados pelos ocupantes de cargos de direção e chefia dos departamentos da Câmara, a quem cabe também convocar e escalonar servidores, ressalvados aqueles que se encontram nos grupos de riscos ou acometidos de 02 (dois) ou mais sintomas da COVID conforme as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, terão o direito de trabalhar em Home Office. Art. 4º O expediente da Câmara do dia 24 à 28 de maio ficará suspenso, sendo em “home office” com exceção dos departamentos essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo, que ficarão a cargo dos diretores e presidência. §1º O Protocolo funcionará das 08:00 às 13:00 de forma virtual pelo SISLEG, nos termos da presente Portaria; §2º As mensagens do Poder Executivo, principalmente as de caráter de urgência, podem ser protocoladas fora do expediente estabelecido nesta portaria, desde que previamente comunicada ao Departamento Legislativo para que este viabilize o protocolo. Art. 5º Durante a vigência da presente Portaria as Sessões Ordinárias do Legislativo realizar-se-ão de forma on-line, por videoconferência. §1º As sessões ordinárias durante o período regulamentado pela presente Portaria terão início às 17:00, com duração de no máximo 2 (duas) horas, permanecendo a serem realizadas todas as segundas e terças feiras, salvo em caso de urgência, urgentíssima, que tratar de matérias essenciais ao enfrentamento do Coronavírus/COVID-19, podendo ser convocadas para Sessão Extraordinária a qualquer hora e dia pelo Prefeito e/ou Presidente da Câmara através da rede mundial de computadores, bem como realizar as respectivas sessões. §2º As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário, transmitidas pela Internet, salvo quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar ou motivo de relevante interesse do Poder Legislativo. §3º As sessões só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara. a) Considerar-se-á presente à Sessão o Vereador que registrar sua presença, seja presencial ou via internet, até o início da Ordem do Dia. b) O Vereador poderá ausentar-se da Sessão, justificando motivo de saúde ou para desempenhar função parlamentar, desde que comunique de imediato ao Presidente da Sessão. Art. 6º Em dia de Sessão Ordinária as inscrições dos vereadores para fazer uso da tribuna terão início às 08:00 e encerrarão às 13:00 de forma virtual, via internet, respeitada a ordem cronológica de inscrição. Parágrafo Único Em cada sessão poderão se inscrever 04 (quatro) vereadores para fazer uso da tribuna, conf. Regimento Interno, com tempo máximo de 20 minutos de forma on-line. Art. 7º Fica facultado aos respectivos Presidentes das Comissões a realização por videoconferência das reuniões das Comissões e Audiências Públicas designadas por estas, entretanto, os demais atos ou procedimentos que demandem mais de três pessoas em um só ambiente fica sob a responsabilidade da Presidência da Câmara decidir. Art. 8º Os atendimentos ao público, nos prédios da Câmara Municipal estão terminantemente proibidos, bem como o acesso aos respectivos departamentos da Casa e gabinetes dos vereadores, com exceção dos mensageiros oriundos dos demais Poderes (Executivo e Judiciário), correios e fornecedores de bens e serviços que deverão estar portando instrumentos de prevenção e combate a COVID-19, podendo, ainda, ser oferecidas e tomadas medidas de higienização pela Câmara. Art. 9º A Câmara terá atendimento ao público externo por meio dos canais digitais (ex. telefone, correios eletrônicos, site, entre outros). Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com tempo de vigência até 30 de maio de 2021. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.05.2021-IN. - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva do equipamento de Raio-X - modelo DEMOLO LUMINUS RF CLASSIC - número de série 10223 - marca SIEMENS, setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. - DO VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, na qualidade de Ordenador de Despesas. Sobral (CE), 21 de maio de 2021. Manoel Aquino Loiola Neto - PRESIDENTE DA CPL.